

LEI ORDINÁRIA Nº 532

de 08 de novembro de 1973

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel urbano, para a Loja Maçônica André Gomes de Sá nº 23, desta cidade.

O Senhor Laucídio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Loja Maçônica André Gomes de Sá nº 23, desta cidade, um lote de terreno urbano situado à Rua Campo Grande, s/nº, medindo 12,50 metros de frente por 50 m ditos da frente aos fundos, perfazendo uma área de 625 metros quadrados, transcrito no Cartório do 1º Ofício, sob nº 2.250, fls. 35, Livro 3-B.

Art. 2º.. *As despesas da presente doação correrão por conta da Loja Maçônica.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã-MT, 08 de novembro de 1973

Laucídio Pereira da Cunha **Prefeito Municipal**

Nelson Guarnier **Secretário de Finanças**

Lei Ordinária Nº 532/1973 - 08 de novembro de 1973